



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
PJeCor n. CorOrd 0000088-49.2021.2.00.0512

ATA DA 32ª INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE JULHO DE 2021, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, conforme o Edital CR n. 4/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 9-6-2021, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Jaraguá do Sul. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com o Exmo. Juiz do Trabalho Leonardo Frederico Fischer, Titular.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 7.729/89

1.2 Data da instalação: 27-3-1989

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Leonardo Frederico Fischer	4-9-2020	NÃO

Juíza Substituta	Desde
Adriana Custódio Xavier de Camargo	29-2-2016

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, em pesquisa realizada nos anos de 2018 a 2021, a Exma. Juíza Adriana Custódio Xavier de Camargo, Substituta, participou dos seguintes cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:



Juiz	Data	Evento	Observações
Adriana Custódio Xavier de Camargo	20-5-2021	2º Módulo de Formação Continuada da EJUD12 (telepresencial)	Palestras: Mecanismos de segurança e blindagem patrimonial lícitos; Ocultação patrimonial e processo de trabalho; A responsabilidade patrimonial do sócio no processo do trabalho

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adalberto José Santos	TJ	Diretor de Secretaria de VC CJ-03	1º-9-2020
Ana Maria da Silva Santos Gonçalves	TJ	Assistente FC-04	11-2-2010
Cléo Marino da Conceição	TJ		24-9-2015
Dirce Yoshizumi	TJ	Assistente FC-02	7-1-2014
Eduardo Fiuza Costa Vaz	TJ	Assist. Chefe Administrativo FC-04 Apoio	10-6-2019
Eliane de Castro Spolidoro	AJ	Assistente FC-02	21-8-2008
Fernanda Rodrigues Rosa Ehlert	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	16-5-2005
João Batista Linhares	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	18-1-1996
Lucy Mitie Takano	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	4-9-2020
Zelinda Bonifacio	TJ	Assistente de Juiz FC-05	5-7-2012
Total de servidores:			10

Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com *déficit* de 1 servidor.

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Em geral, às segundas e quartas no período matutino e, às terças e quintas nos períodos matutino e vespertino”.

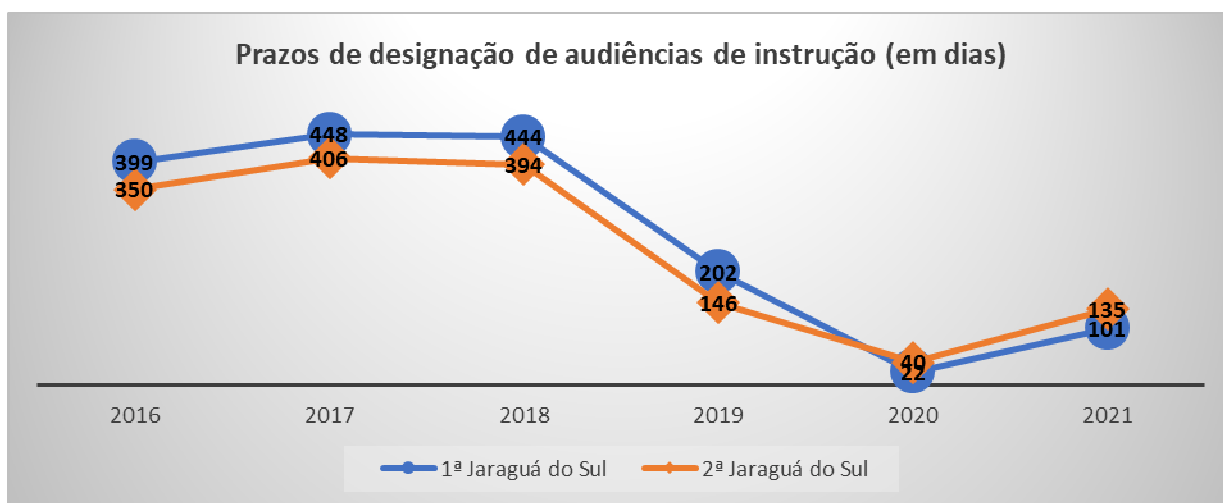
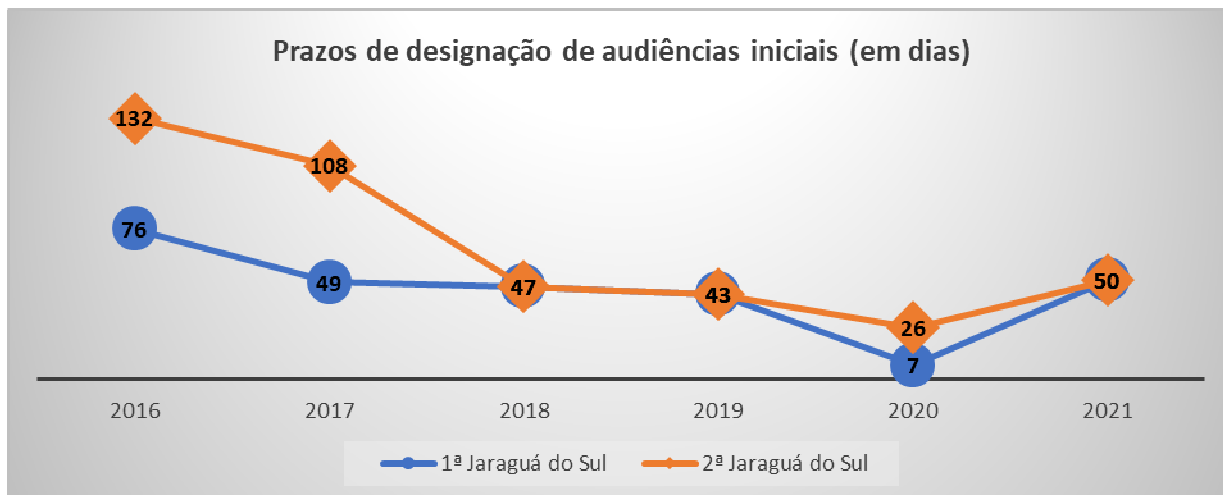
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais*		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	24-8-2021	50	14-10-2021	101	-	-
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	24-8-2021	50	17-11-2021	135	-	-

Observações: Consulta às pautas de audiências no PJe em 5-7-2021. Em relação às audiências iniciais: as Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul estão designando “Conciliações em conhecimento por videoconferência” no CEJUSC, conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, sendo que a audiência mais distante está designada para o dia 24-8-2021.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2021, foi verificado em 5-7-2021.

2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	1.381	926
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	1.715	877
Média da 12ª Região	1.017	578

Observação: Dados até junho de 2021.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 926 em 2021 foi de 348 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 578. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2016. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, pela pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como pela autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 751 a 1.000 processos. Os dados de 2021 referem-se ao acumulado até o mês de junho.

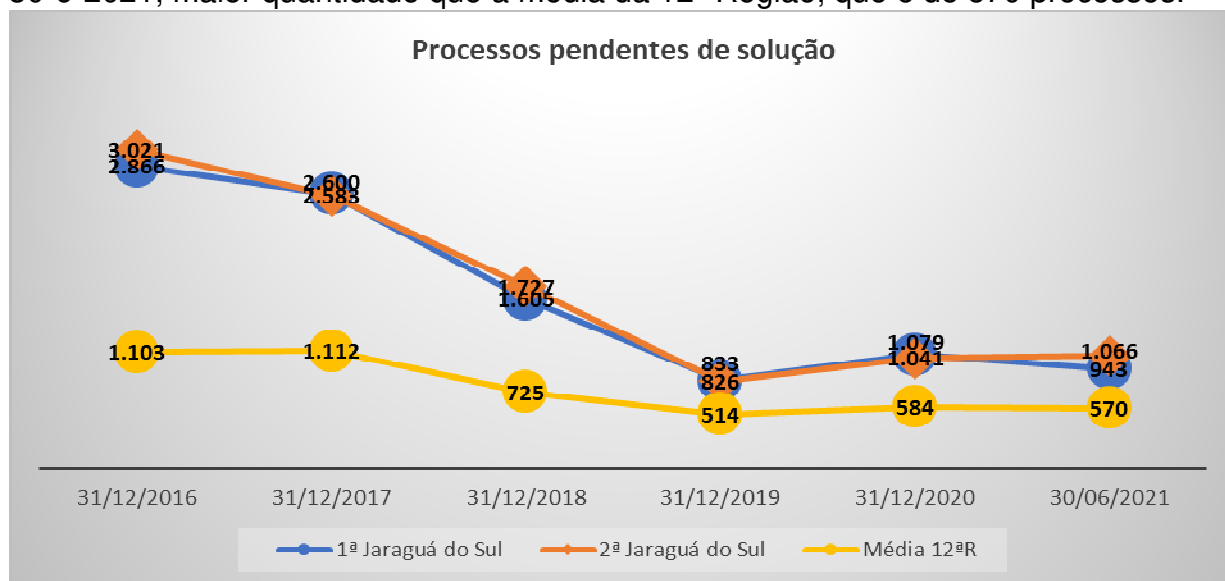
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos NOVOS	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2020	1.016	2	1.018	978	1.079	1.062	2.850
	2021	481	4	485	643	943	578	2.761
Média do Foro	2020	1.062	2	1.064	1.028	1.060	1.105	2.949
	2021	477	2	479	545	1.005	598	2.844
Média do Porte	2020	830	2	832	830	454	918	1.110
	2021	413	1	414	397	474	419	1.105
Média da 12ª Região	2020	1.103	3	1.106	1.116	584	1.179	1.418
	2021	486	1	487	519	570	575	1.347

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem se mantendo desde 31-12-2019, estando com 943 processos em 30-6-2021, maior quantidade que a média da 12ª Região, que é de 570 processos.



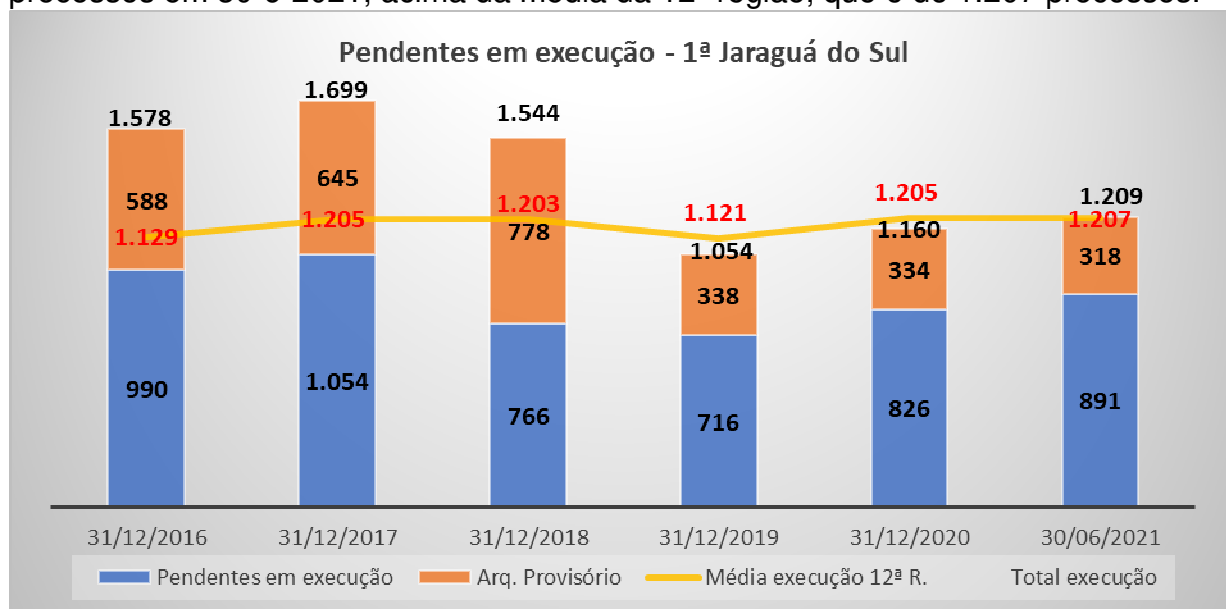
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2020	677	589	0	1	59	55	826	334	1.160
	2021	224	180	0	0	35	19	891	318	1.209
Média do Foro	2020	651	608	1	1	102	155	894	336	1.230
	2021	248	227	0	0	57	66	913	346	1.258
Média do Porte	2020	404	308	0	0	115	180	821	389	1.210
	2021	171	177	0	0	77	79	817	391	1.208
Média da 12ª Região	2020	427	323	1	1	121	157	851	354	1.206
	2021	195	197	0	0	77	79	850	357	1.207

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução aumentou desde 31-12-2019, depois de grande redução naquele ano, estando com 1.209 processos em 30-6-2021, acima da média da 12ª região, que é de 1.207 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2018	892	-38,57%
2019	1.013	13,57%
2020	1.016	0,30%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	578
	Aguardando encerramento da instrução	349
	Aguardando prolação de sentença	16
	Aguardando cumprimento de acordo	304
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.514
	Subtotal	2.761
Liquidação	Pendentes de liquidação	147
	Liquidados aguardando finalização na fase	109
	No arquivo provisório	3
	Subtotal	259
Execução	Pendentes de execução	891
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	160
	No arquivo provisório	318
	Subtotal	1.369
Total		4.389

Observações: Dados de 30-6-2021. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 4.862.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	37	10	9	32	1
Média do Foro	33	17	8	21	2
Média do Porte	58	55	18	27	4
Média da 12ª Região	52	46	17	23	3

Observações: Dados referentes ao ano de 2021, até junho.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2020 e ao período de janeiro a junho de 2021.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2020	67	64	81
	2021	64	65	75
Da realização da 1ª audiência ao	2020	275	253	155

encerramento da instrução processual	2021	234	238	231
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2020	308	334	166
	2021	267	290	200
Da última audiência até a conclusão	2020	51	169	77
	2021	13	59	46
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	291	331	175
	2021	282	286	203
Do início ao encerramento da liquidação	2020	223	146	126
	2021	150	112	102
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2020	309	360	683
	2021	435	491	839
Do início ao encerramento da execução - ente público	2020	623	267	558
	2021	267	212	796
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2020	730	701	590
	2021	571	690	681

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 267 dias, em 2021, acima da média da 12ª Região, de 200 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 234 dias, em 2021, acima da média da 12ª Região, que foi de 231 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2020	978	436	44,58%
	2021	643	216	33,59%
Média do Foro	2020	1.028	475	46,23%
	2021	545	207	38,02%
Média do Porte	2020	830	380	45,73%
	2021	397	181	45,57%
Média da 12ª Região	2020	1.116	451	40,44%
	2021	519	229	44,08%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2020	1.267	1.212	48,89%
	2021	715	1.069	59,92%
Média do Foro	2020	1.519	1.180	43,71%
	2021	617	1.108	64,24%
Média do Porte	2020	868	522	37,58%
	2021	392	543	58,10%
Média da 12ª Região	2020	1.122	711	38,79%
	2021	536	669	55,52%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2020	643	1.113	63,38%
	2021	152	1.215	88,88%
Média do Foro	2020	665	1.203	64,42%
	2021	235	1.243	84,09%
Média do Porte	2020	405	1.124	73,49%
	2021	212	1.107	83,91%
Média da 12ª Região	2020	420	1.123	72,78%
	2021	233	1.110	82,66%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2020	R\$424.731,84	R\$3.238.424,30	R\$105.047,40	R\$0,00	R\$3.768.203,54
	2021	R\$85.947,81	R\$809.729,88	R\$18.168,49	R\$0,00	R\$913.846,18
Média da 12ª Região	2020	R\$234.491,08	R\$1.770.392,36	R\$230.173,50	R\$2.127,51	R\$2.237.007,17
	2021	R\$139.482,40	R\$1.040.000,86	R\$96.634,84	R\$0,00	R\$1.276.118,10

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juizes na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, no ano de 2020 e de janeiro a junho de 2021.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Leonardo Frederico Fischer (Titular)	1,13	260	135	13	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	19,51	430	177	7	0
Carlos Aparecido Zardo	-	1	1	0	0
Fernando Luiz de Souza Erzinger	12,05	249	93	27	0
João Carlos Trois Scalco	-	36	30	0	0
Roberto Masami Nakajo	1	2	0	0	0

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-6-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Leonardo Frederico Fischer (Titular)	2,48	340	112	4	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	9,07	240	103	12	0
Fernando Luiz de Souza Erzinger	17,87	62	0	0	0
João Carlos Trois Scalco	-	1	1	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		
					Conheci-mento	Execução	
Leonardo Frederico Fischer (Titular)	0	151	214	73	72	19	529
Adriana Custodio Xavier de Camargo	0	150	361	140	92	32	775
Carlos Aparecido Zardo	0	1	0	0	0	0	1
Fernando Luiz de Souza Erzinger	0	105	65	11	3	25	209
João Carlos Trois Scalco	0	84	0	0	0	0	84

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Leonardo Frederico Fischer (Titular)	0	192	298	79	23	19	611
Adriana Custodio Xavier de Camargo	0	133	245	72	7	5	462
João Carlos Trois Scalco	0	3	0	0	0	0	3

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, considerando o período de ABR/20 a MAR/21, apresentou o IGEST de **0,4723** que indica que a Unidade está na **34ª** posição na Região e na **461ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,4278	0,6096	0,4426	0,5168	0,3648

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Força de Trabalho”, mas entre as **25% com desempenho menos satisfatório** no mesoindicador “Celeridade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/19 – mar/20		abr/20 – mar/21	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,6457	1,09	0,6197	1,21
Pendentes	0,6038	2.396	0,6048	2.383
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,8089	505	0,7432	302
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,7506	217	0,9124	221
Taxa de Conciliação	0,5378	41,15	0,5412	39,79
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,4476	29,94	0,6554	46,48

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, sendo que aumentou em relação ao levantamento anterior;

2. Pendentes: Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, o seu índice piorou porque a redução foi superior na maior parte das Unidades do Estado. A Unidade possuía, em 31-3-21, 2.383 processos pendentes de baixa (1.124 em conhecimento, 183 em liquidação e 1.076 em execução), enquanto que a média da 12ª Região é de 1.905 processos;

3. Prazo médio na fase de conhecimento: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 505 para 302 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 180 dias;

4. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade aumentou o prazo médio de 217 para 221 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 105 dias. Orienta-se que a Unidade verifique se está procedendo ao encerramento da liquidação no tempo processual correto, quando da homologação dos cálculos, que se dá com o registro do movimento “homologada a liquidação”, por meio de decisão;

5. Taxa de conciliação: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa de 41,15% para 39,79%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 41,45%. Foram conciliados 419 processos dos 1.053 solucionados de 1º-4-20 até 31-3-21;

6. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 29,94% para 46,48%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 39,03%. Foram baixados 1.294 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1.124 em 31-3-21.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice os magistrados devem buscar formas de julgar os processos mais antigos, dando ênfase à conciliação, sem reduzir a quantidade de sentenças.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a

relação entre a quantidade de processos concluídos para sentença e a quantidade concluída com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos concluídos para sentença com prazo vencido em 31-3-2021;

2. Prazo médio na fase de execução: A Unidade possui o prazo médio na fase de execução no período de 1º-4-20 até 31-3-21, de 327 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 657 dias;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2021

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2021	Grau de cumprimento da meta (até maio/21)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	126,19%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	92,90%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 55%. (Meta 3 do CNJ, com diferencial da cláusula de barreira que é de 40% na meta nacional).	98,95%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019 (Meta 5 do CNJ, com o diferencial de ter sido retirada a cláusula de barreira).	65,20%
Meta Processos Eletrônicos: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. (Meta 11 do CNJ)	100,00%

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que os processos não sejam arquivados definitivamente com contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos respectivos processos, bem como que os processos que já se encontram arquivados definitivamente com valores até 14-2-2019 somente sejam movimentados pela Corregedoria Regional, que pode delegar aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, o que foi feito por meio dos Ofícios Circulares CR n. 20 e 25/2020.

A partir de outubro de 2020, foram estabelecidas metas de processos a serem tratados mensalmente pelas Unidades Judiciárias, o que vem sendo objeto de acompanhamento e cobrança mensal pela Corregedoria Regional.

Em 24-6-2021 a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo, tendo verificado que a Unidade, em geral, vem cumprindo com as determinações e metas impostas, devendo observar o contido no item 15.1 desta Ata.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 28-6-2021, foi verificado que a Unidade possui 110 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a inspeção correcional, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados, exceto em relação aos processos físicos enquanto durarem o Regime de Plantão Extraordinário e o Regime de Trabalho à Distância Integral, previstos na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2020, PROAD n. 7176/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

De acordo com o item 15 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 14-12-2020	Análise em 16-6-2021
14.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	NÃO ACATADA Nesta oportunidade, verificou-se a existência de alguns processos com o mesmo problema relatado à época da inspeção correcional (sem lançamento dos dados alusivos ao acordo).	NÃO ACATADA , conforme item 15.4 desta ata.
14.6 Tarefa: Recebimento de instância superior	DESCUMPRIDO Há, nesta data, 25 processos alocados na tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 25-11-2020. Em que pese o prazo ora observado ser menor do que o constatado quando da inspeção correcional, esta tarefa é das mais simples de resolução, bastando o encaminhamento dos autos ao Magistrado com a sugestão de despacho ou a simples remessa à Segunda Instância, não sendo aconselhável manter processos nesta tarefa por um prazo superior a 48 horas.	CUMPRIDA
RECOMENDAÇÕES GERAIS - c) que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2017.	DESCUMPRIDO Após consultar relatório expedido no e-Gestão, constatou-se que ainda restam 15 processos autuados até 31-12-2017.	NÃO ACATADA , conforme item 18, "c" desta ata.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos			
ATSum 0000650-34.2020.5.12.0019,	ATOrd 0000841-16.2019.5.12.0019,	ATSum 0000544-09.2019.5.12.0019,	ATSum 0000645-46.2019.5.12.0019,
ATSum 0000930-05.2020.5.12.0019,	ATSum 0000794-42.2019.5.12.0019,	ATSum 0000092-96.2019.5.12.0019,	ATSum 0000468-82.2019.5.12.0019,
ATSum 0000353-95.2018.5.12.0019,	ConPag 0001159-96.2019.5.12.0019,	ATSum 0000859-71.2018.5.12.0019,	ATOrd 0000127-90.2018.5.12.0019,
ATOrd 0000774-56.2016.5.12.0019,	ATOrd 0000305-68.2020.5.12.0019,	ATOrd 0000946-61.2017.5.12.0019,	ATOrd 0000305-46.2011.5.12.0019
ATSum 0000069-19.2020.5.12.0019	e	ATOrd 0001756-	

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;

II) o Exmo. Juiz Titular e/ou a Substituta lotada estão presentes (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Exma. Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) em 6-7-2021, a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos do dia 16-6-2021 dias. Durante a inspeção correcional, no dia 15-7-2021, verificou-se que há processos parados na tarefa “Prazos vencidos” desde 10-7-2021. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 17-5-2021;

c) foi verificada, em 25-6-2021, a existência de 251 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que “Via de regra a Vara cita os réus com 10 (dez) dias de prazo para contestação. Após, é dado igual prazo ao autor para réplica. Se houver necessidade de perícia, esta é designada antes da audiência. Por estas razões, os processos ficam fora da pauta”.

d) a Unidade junta os documentos comprobatórios da transferência e extrato da conta, conforme disposto no Ofício Circular CR n. 37/2020 e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme art. 106 do Provimento CR n. 1/2017. Também certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de agosto/20 (após última correição) a junho/21 foram prolatadas 45 sentenças líquidas, o equivalente a **8,6%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 28-6-2021.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial das determinações e recomendações cujo prazo decorreu, ficando mantidos apenas como registro.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, bem como das situações genéricas será verificado no prazo constante no item 24 desta ata.

15.1 Projeto Garimpo: analisado em 24-6-2021.

Situação encontrada	<p>Foram encontrados, dentro do sistema garimpo da Unidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 270 processos físicos aptos para análise (com valores acima de R\$ 150,00) – suspensa a obrigatoriedade da análise em decorrência do trabalho remoto); • 53 contas a associar (com valores acima de R\$ 5,00) vinculadas a 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, tendo a Unidade informado por meio do PROAD n. 9584/2020 a impossibilidade de fazê-lo em relação a alguns deles; • 125 contas a associar (com valores acima de R\$ 150,00) vinculadas à jurisdição de Jaraguá do Sul, com vara “a classificar”, tendo a Unidade informado por meio do PROAD n. 9584/2020 a impossibilidade de fazê-lo quanto às contas sob sua responsabilidade. <p>A tabela compartilhada com a SECOR vem sendo cumprida, em geral, de forma correta.</p>
Recomendação/ Determinação	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Faça as associações das contas aos processos vinculados a sua Unidade que se encontram pendentes, em 45 (quarenta e cinco) dias, e, em seguida, suas respectivas análises, observada a meta mensal do Projeto Garimpo, devendo informar à Corregedoria a respeito dos processos cuja associação não for possível, por meio de pedido complementar no PRAD 9584/2020.

15.2 Painel perícia: analisado em 16-6-2021.

Situação encontrada	Há 61 processos e dentre esses certamente alguns já não deveriam mais estar ali relacionados.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel, no prazo de dez dias, e exclua os que efetivamente já foram devolvidos e ou foi dado o devido encaminhamento processual.
Exemplo	ATOrd 0000171-75.2019.5.12.0019, ATOrd 0000731-27.2013.5.12.0019

15.3 Tarefa: Acordos vencidos: analisado em 16-6-2021.

Situação encontrada	Havia 21 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo de 11-12-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de trinta dias, no prazo de cinco dias e, doravante, não mantenha processos nessa tarefa por mais de dez dias.

15.4 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 16-6-2021.

Situação encontrada	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
Recomendação/Determinação	Apesar de quase todos os processos estarem com prazo cadastrado no GIGS, RECOMENDA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
Exemplo	ATOrd 0000168-57.2018.5.12.0019, ATOrd 0000167-43.2016.5.12.0019 ATOrd 0001194-61.2016.5.12.0019

15.5 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 16-6-2021.

Situação encontrada	Há 419 processos alocados nessa tarefa, sendo que muitos já deveriam ser sido conclusos ou movimentados. Seguem alguns exemplos: ATOrd 0189600-47.2008.5.12.0019 - processo sem movimentação desde 3-3-2021, quando decorrido o prazo, aguardando atualização de rateio dos valores conforme despacho de id. 8b63591. ATOrd 0001561-85.2016.5.12.0019 - processo sem movimentação desde 13-3-2021, quando decorrido o prazo para requerer o que entender de direito, conforme despacho de id. 664f328. ATSum 0000023-15.2020.5.12.0024- processo sem movimentação desde 4-5-2021, quando decorrido o prazo das partes referente ao despacho de id. 0d59ef1. Há, também, processos aguardando expedição de mandados, quando o procedimento determinado no art. 15 Portaria 207/2020 é expedir os mandados para que os Oficiais de Justiça já os distribuam para tentativa de cumprimento de forma remota ou para organização do trabalho quando do retorno das atividades presenciais para os Oficiais de Justiça. (ATOrd 0000099-20.2021.5.12.0019 e ACum 0000087-40.2020.5.12.0019).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura na tarefa e dê andamento aos processos parados há mais de 30 dias no prazo de

	<p>quinze dias, recomendando-se que, doravante, não mantenha processos parados na tarefa por mais de quinze dias.</p> <p>DETERMINA-SE, ainda, expedir os mandados para tentativa de forma remota, bem como para organização e distribuição dos mandados pela SEGECM.</p>
--	---

15.6 Determinações específicas em processos: analisados de 17 a 18-6-2021.

Processo	ATSum 0000650-34.2020.5.12.0019
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde a audiência de 17-3-2021, ocasião em que fora determinado o encerramento da instrução processual. O processo deveria ter sido concluso para sentença naquela data, conforme §1º do art. 41 do provimento CR n. 1/2017.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada, de forma imediata, conforme disposto no §1º do art. 41 do provimento CR n. 1/2017. ATENTE a Secretaria, devendo alocar na tarefa “Aguardando audiência” apenas os processos que estejam, de fato, com audiência designada, bem como para que a conclusão para prolatar sentença seja feita imediatamente após o encerramento da instrução.

Processo	ATSum 0000544-09.2019.5.12.0019
Situação encontrada	Observa-se que a retificação determinada na sentença (id. ca9546e) não foi cumprida pela Secretaria. O descumprimento ocasionou a expedição equivocada do mandado de citação de id. a637f40. Observa-se, ainda, que a decretação de falência da reclamada ocorreu em 15-2-2018 (Id 9ea2e31) e, em que pese já haver notícias nos autos acerca de tal fato desde 25-11-2019 (Id d8d2cd4), até o momento não foi lançada prioridade no sistema.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria cumpra o determinado na sentença, em relação à retificação da autuação, no prazo de cinco dias, bem como que faça o processo concluso ao Magistrado para verificar acerca decretação da falência da reclamada e seu registro no PJe.

Processo	ATSum 0000930-05.2020.5.12.0019
Situação encontrada	Observa-se que a sentença foi líquida, mas o despacho de Id 0d60919 nomeou perito para elaboração de cálculos.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao Magistrado, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000251-73.2018.5.12.0019
Situação encontrada	Observa-se que o único valor pendente de execução é uma diligência do Oficial de Justiça (Id 2980310).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao Magistrado, no prazo de cinco dias, para verificar a possibilidade de extinção da execução, haja vista que os atos necessários para satisfação do débito certamente

	causarão prejuízo à União. Ademais, inscrições de valores inferiores a R\$ 100,00 na dívida ativa União serão cancelados, nos termos da Portaria MF 75/2012.
--	--

Processo	ATOrd 0000774-56.2016.5.12.0019
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 13-5-2021, quando elaborado a planilha de cálculo de id. b4d85fe.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao Magistrado, no prazo de cinco dias, conforme despacho de id. 12289f0.

Processo	ATOrd 0000127-90.2018.5.12.0019
Situação encontrada	Observa-se que o despacho de Id 53a6b9c determinou a inversão dos polos.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que, doravante, o Magistrado duplique os polos antes da inversão, haja vista que não há impedimento para cadastrar reclamantes também no polo passivo, quando forem executados. A simples inversão omite na estatística o fato de a reclamante já ter protocolado ação e impede que o sistema identifique eventual litispendência.

Processo	ATOrd 0001756-46.2011.5.12.0019
Situação encontrada	Processo está aguardando atualização de cálculos desde 23-11-2020. Verifica-se que há preparo vencido do tipo "Calculista" junto com outros 6 processos no relatório do GIGS, sendo este o mais antigo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

16 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional:

Item	DESPACHO
15.2 Painel perícia	DESCUMPRIDO Ainda há mais de 700 processos na tarefa, dentre os quais alguns que já não aguardam mais atos de perícia, inclusive um processo exemplificado, ATOrd 0000171-75.2019.5.12.0019. REITERA-SE DETERMINAÇÃO para que a Secretaria revise o painel e exclua os que não aguardam mais atos de perícia, no prazo de quinze dias.
15.3 Tarefa: Acordos vencidos	DESCUMPRIDO Permanecem 21 processos na tarefa, sendo o mais antigo desde 11-12-2020.

		REITERA-SE DETERMINAÇÃO à Secretaria para que dê andamento a todos os processos, no prazo de dez dias.
15.4	Tarefa: Aguardando cumprimento acordo	NÃO ACATADA REITERA-SE RECOMENDAÇÃO à Secretaria para que insira todos os dados que a tarefa proporciona.
15.5	Tarefa: Preparar expedientes e comunicações	DESCUMPRIDO O único processo listado acima e que foi impulsionado foi a ATSum 0000023-15.2020.5.12.0024. REITERAM-SE AS DETERMINAÇÕES.
ATSum	0000650- 34.2020.5.12.0019	DESCUMPRIDO Processo permanece na mesma situação. REITERA-SE DETERMINAÇÃO para que o processo seja concluso à magistrada, de forma imediata, conforme disposto no §1º do art. 41 do provimento CR n. 1/2017.
ATSum	0000544- 09.2019.5.12.0019	DESCUMPRIDO A autuação ainda não foi retificada conforme determinado na sentença e o processo não foi concluso ao magistrado. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO , para cumprimento no prazo de cinco dias.
ATOrd	0001756- 46.2011.5.12.0019	DESCUMPRIDO Processo permanece na mesma situação. REITERA-SE DETERMINAÇÃO para que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

17 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n. 16/2019 e 37/2020 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;

d) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

e) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar formas de julgar os processos mais antigos, dando ênfase à conciliação, sem reduzir a quantidade de sentenças.

f) considerando que a quantidade de processos pendentes de execução vem aumentando, bem como que o CEJUSC está recebendo poucos processos de execução, em média 5 por mês, conforme informado pelo Chefe do CEJUSC, que encaminhe àquele Centro mais processos nesta fase para tentativa de acordo;

g) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

h) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

i) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

j) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

k) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal em todos os processos, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**. Foi verificado que não há certidão nos seguintes processos: ATSum 0000610-23.2018.5.12.0019, ATOrd 0001406-48.2017.5.12.0019, ATOrd 0000126-08.2018.5.12.0019;

l) observar e cumprir as Metas de 2021 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

18 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n. 5/2021;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000035-15.2018.5.12.0019, 0000125-23.2018.5.12.0019, 0000294-10.2018.5.12.0019, 0000368-64.2018.5.12.0019, 0000512-38.2018.5.12.0019, 0000637-06.2018.5.12.0019, 0000663-38.2017.5.12.0019, 0000691-40.2016.5.12.0019, 0000817-22.2018.5.12.0019, 0000858-23.2017.5.12.0019, 0000866-63.2018.5.12.0019, 0000981-84.2018.5.12.0019, 0001009-86.2017.5.12.0019, 0001054-61.2015.5.12.0019, 0001123-88.2018.5.12.0019, 0001124-73.2018.5.12.0019, 0001249-17.2013.5.12.0019, 0001312-08.2014.5.12.0019, 0001327-74.2014.5.12.0019, 0001370-45.2013.5.12.0019, 0001384-58.2015.5.12.0019, 0001457-75.2017.5.12.0046, 0001461-67.2015.5.12.0019, 0001494-86.2017.5.12.0019, 0001534-73.2014.5.12.0019, 0001798-27.2013.5.12.0019, 0002047-75.2013.5.12.0019, 0002125-69.2013.5.12.0019, 0002424-46.2013.5.12.0019, 0002638-03.2014.5.12.0019, 0002901-06.2012.5.12.0019, 0003136-36.2013.5.12.0019, 0003482-84.2013.5.12.0019,

0003720-06.2013.5.12.0019 e 0004652-91.2013.5.12.0019, autuados até 31-12-2018;

d) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

19 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo a seguinte recomendação exarada pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

20 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 4/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 9-6-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseção da OAB de Jaraguá do Sul, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 21 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Zoom;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 1/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 15-1-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: os Exmos. Juízes Titular e Substituta permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade;

- **art. 6º, § 2º**: o Diretor de Secretaria informou que “A unidade vem cumprindo rigorosamente as determinações constantes das normas editadas pela Administração do e. TRT da 12ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida adicional.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020:**

- **art. 8º, § 4º:** Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 12-7-2021):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
2.845	3.777	14.939	194.094	R\$2.229.491,93	570

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20:** Em busca realizada no PJe, no dia 15-7-2021, foi encontrado 1 processo cadastrado com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 570 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 12-7-2021. A média da 12ª Região foi de 604 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 188 audiências de conciliação em conhecimento e 62 em execução, de 16-3-2020 a 12-7-2021.

Já em relação à atuação dos servidores do CEJUSC nas Unidades, o Diretor de Secretaria informou que não houve auxílio. “O CEJUSC-JT JARAGUÁ DO SUL conta com somente uma servidora, que secretaria as audiências todos os dias da semana, além de expedir notificações e intimações às partes.”.

- **art. 40, III:** o Diretor de Secretaria informou que “as tarefas na unidade são setorizadas. Assim, uma servidora fica incumbida de toda a pesquisa patrimonial dos processos desde o início da fase de execução.”;

- **art. 40, IV:** o Diretor de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça “auxiliam quando da recepção de mandados na modalidade “Tantos bens quantos bastem”, e também na pesquisa de endereços na fase de conhecimento.”;

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 16-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 2.845 sentenças e 3.777 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 2.573 sentenças e 2.373 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Exmos. Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art. 6º, § 1º:** O Diretor de Secretaria informou que são solicitados dados de contato. “Na citação inicial as partes são orientadas a entrar no chat e prestar tais informações, ou confirmar os dados da inicial.”.

21 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

22 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Adalberto José Santos, por meio de videoconferência no dia quinze de julho de dois mil e vinte e um, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Questionado sobre a utilização da modalidade “Juízo 100% digital”, o Diretor não soube dizer quantos exatamente, mas que há diversos processos nesta modalidade.

Questionado sobre o uso do SIF e do SISCONDJ, o Diretor informou que utilizam o SISCONDJ, mas que, devido aos problemas apresentados pelo SIF, o Juiz Titular determinou que não fosse mais utilizado até que o sistema não apresente inconsistências.

Ressaltei a importância do uso dos alvarás eletrônicos para a liberação de valores (SIF e SISCONDJ), os quais se encontram previstos no Provimento CR n. 1/2017. Informei que havendo dificuldades técnicas ou problemas encontrados, deve ser aberto incidente.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, com a solicitação de associação das contas judiciais que ainda não tenha sido realizada no sistema.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

23 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, por meio de videoconferência no dia quinze de julho de dois mil e vinte e um, às 17h30min, com o Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer, Titular. Sua Exa. comentou sobre:

- Lista dos processos conclusos para sentença com prazo vencido, conforme e-Gestão (gerada no dia da correição para dados mais atualizados).
- melhora no IGEST em relação aos 2 períodos anteriores, estando na 34ª posição no Estado;
- redução da taxa de conciliação: 44,58% em 2020 e 33,59% em 2021 (jan-

jun), menor que a média do Estado, que é de 44,08% em 2021;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2020 foi de 48,89%, maior que a média do Estado, de 38,79%. Em 2021 (jan-jun) está com 59,92%, enquanto que média do Estado está em 55,52%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2020 foi de 63,38%, menor que a média do Estado, de 72,78%. Em 2021 (jan-jun) está com 88,88%, enquanto que média do Estado está em 82,66%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- redução do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 730 dias em 2020 e 571 dias em 2021 (jan-jun), enquanto que a média do Estado aumentou de 590 para 681 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2019, sendo que em 30-6-2021 possui 943 processos, maior quantidade que a média da 12ª Região, que é de 570 processos;

- aumento da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2019, depois de grande redução naquele ano, estando com 1.209 processos em 30-6-2021, acima da média da 12ª região, que é de 1.207 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes equivalentes à média regional.

O Exmo. Corregedor informou que será realizada atividade prática da ferramenta Zoom para os assistentes de audiência, solicitando aos Magistrados que incentivem a participação.

S. Exa. solicitou o aumento do percentual de sentenças liquidadas.

O Exmo. Corregedor também solicitou aos Magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

Por fim, S. Exa. solicitou a utilização pela Unidade Judiciária dos sistemas de alvará eletrônico SIF e SISCONDJ, diante da segurança proporcionada.

24 ENCERRAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n. CorOrd 0000088-49.2021.2.00.0512 em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um.

O Exmo. Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará na Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas durante a inspeção, bem como as gerais constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

ALCINO ECKER JUNIOR

Secretário da Corregedoria